

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 014/1998

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PERMUTA DE UMA ÁREA DE TERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

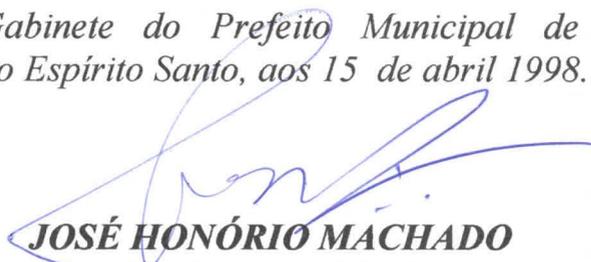
O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Barra de São Francisco permutar um terreno medindo a área de 400m² (quatrocentos metros quadrados) e situado na Vila Vicente por uma área de 500m² (quinhentos metros quadrados) pertencente ao Senhor Sebastião Simões da Silva e situada na Rua Projetada, Barra de São Francisco, ES, utilizado para fins de preservação ambiental, em conformidade com a Lei nº 042/87.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 15 de abril 1998.


JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal